

III EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU - 2024

CLASSIFICATÓRIA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

1- ORGANIZAÇÃO:

1.1. A organização do III DO CANTA CANTU estará a cargo da Comissão Organizadora da Cantu, Prefeituras Municipais e Secretarias Municipais de Educação e Cultura dos municípios da Cantuquiriguaçu.

2 - OBJETIVOS:

- 2.1.** Promover o intercâmbio cultural e intensificar o movimento musical nos municípios.
- 2.2.** Descobrir e valorizar novos talentos, difundindo a música como um dos meios essenciais da expressão cultural.
- 2.3.** Mostrar através da realização do III CANTA CANTU os valores e incentivo a arte e a cultura de nossa região.
- 2.4.** Valorizar os talentos que residem nos municípios da Cantuquiriguaçu.
- 2.5.** Selecionar os representantes do município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, para a final que será realizada no mês de Dezembro no município de Porto Barreiro o qual está em ata o desejo de sediar a final do III DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU.

3 - CATEGORIAS:

3.1. O III CANTA CANTU é um festival de interpretação e abrange as categorias INFANTIL, INFANTO JUVENIL, POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA, da música brasileira.

4 – INSCRIÇÕES E ENSAIOS:

- 4.1.** O formulário e o regulamento de inscrição estarão disponíveis no portal do município <https://tresbarras.pr.gov.br/>
- 4.2.** As inscrições iniciam-se no dia 15/04/2024 e encerram-se no dia 30/04/2024. As inscrições serão feitas PRESENCIALMENTE de segunda-feira à sexta-feira das 8:00 as 11:30 e das 13:30 às 17:00 na Secretaria Municipal de Cultura localizada na Biblioteca

Municipal Prof. Ildeli P. Pansera localizada na Av. Brasil, 143 - Centro - Três Barras do Paraná.

4.3. As inscrições serão GRATUITAS.

4.4. Os inscritos na categoria INFANTIL deverão ter idade mínima de 04 (quatro) e máxima de 08 (oito) anos, na categoria INFANTO-JUVENIL serão aceitas inscrições com idade mínima de 09 (nove) anos e idade máxima de 15 (quinze) anos completos até a data da eliminatória. Os inscritos nas categorias POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA (adulto), deverão ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos até a data da eliminatória.

4.5. Depois de efetuada a inscrição, não será permitido a mudança de música.

4.5.1. Não será permitido a apresentação da mesma música por dois ou mais candidatos, prevalecendo a primeira inscrição. O candidato que se inscrever com uma música já inscrita será comunicado, para alterar a música.

4.5.2. Deverá conter na ficha de inscrição o nome da música para a etapa classificatória local, contendo a nota que será interpretada pelo (a) candidato (a) e a versão que deseja interpretar, essas informações são obrigatórias;

4.5.3. Na categoria Nativista só poderão ser executadas músicas Nativista Tradicionalista; de acordo com a Wikipedia "A música gaúcha de origem [tradicionalista](#) parece ter origem na escola literária do [parnasianismo](#), por sua semelhança quando canta coisas da natureza e do ambiente como: a terra, o chão, os costumes, o cavalo - e pela musicalidade, sempre buscando a rima num arranjo muito acertado com as melodias, criando entre letra, música e dramatização, uma dinâmica que rebusca origens e paixões.^[1]" [Música nativista – Wikipédia, a enciclopédia livre \(wikipedia.org\)](#) acesso em 31/03/2024.

4.6. Para fazer a inscrição na categoria infantil os responsáveis pelos candidatos deverão preencher e assinar um formulário de autorização, munido de documentos pessoais, título de eleitor e comprovante de residência (Copel), em outros casos a comissão organizadora irá avaliar.

4.6.1. Os candidatos deverão entregar as autorizações (menores de idade) e uso de imagem, cópia do comprovante de residência e título de eleitor, mais 06 (seis) cópias impressas da letra da música sem rasuras impreterivelmente, no dia do ensaio, também de forma obrigatória o candidato que não entregar a letra da música será desclassificado;

4.7. Só serão aceitas inscrições onde candidato comprove sua residência no município por meio do título de eleitor do município e comprovante de residência (Copel) com cópias legíveis dos documentos pessoais e de residência, documentação obrigatória;

4.7.1. Caso a comissão do III Canta Cantu, confira as documentações os candidatos, serão excluídos do evento e o município deverá se retratar, tendo em vista que o regulamento deve ser seguido de forma justa e igualitária para todos;

4.8. Caso o candidato seja menor de idade a comprovação de residência deverá ser do responsável pela inscrição.

4.9. Não será permitido a participação do candidato (a) que não comprove a residência com o título de eleitor do município e o comprovante de residência (Copel).

5. ENSAIOS

5.1. Os ensaios deverão ser seguindo e obedecendo o horário estipulado neste regulamento **no dia 11/05/2024.**

5.2. A sequência do ensaio se dará por ordem de chegada e retirada de senha com a comissão organizadora, sendo respeitado rigorosamente os horários estabelecidos pela comissão organizadora.

6 - PARTICIPAÇÃO: ELIMINATÓRIA E FINAL

6.1. Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar, tendo como prioridade as etapas eliminatórias caso haja a mesma música inscrita duas vezes

6.2. A música inscrita pelos candidatos não poderá passar de **05 (cinco)** min de tempo em sua execução sendo critério de desclassificação em todas as categorias.

6.2. Não serão aceitas músicas em língua estrangeira

6.3. Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação. Também não será permitida música que não tenha sido gravada oficialmente, com selo (gravadora) reconhecido oficialmente.

6.4. Em todas as etapas, o acompanhamento musical estará a cargo somente da banda contratada, porém, o candidato terá o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier.

6.5. A ordem das apresentações dos candidatos será definida por sorteio, que será realizado durante os ensaios pela equipe organizadora e candidatos que ali se

encontrarem. Não havendo presença de nenhum candidato, o sorteio será feito pela equipe organizadora do festival. Os candidatos deverão estar no local do evento meia hora antes da sua apresentação na eliminatória e final. Caso o candidato seja chamado e não compareça na apresentação será automaticamente desclassificado.

6.6. Em todas as etapas haverá ensaios, que serão realizados no local do evento, sendo que cada candidato terá direito ao mesmo, sendo distribuído senhas por ordem de chegada para a organização do ensaio, o candidato que não estiver no ensaio no horário previsto será automaticamente desclassificado.

7 –CLASSIFICAÇÃO/ELIMINATÓRIA

7.1. Será realizada uma classificatória em cada município (nas datas previstas pela organização de cada município) na seguinte ordem: INFANTIL, INFANTO JUVENIL, POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA.

7.2. Serão classificados os campeões de cada categoria para a grande final que será realizada no mês de dezembro de 2024 no município de Porto Barreiro.

8 - DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1. O candidato será considerado desclassificado quando:

- a)** Não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador nos dias do festival;
- b)** Pelo não comparecimento para o ensaio.
- c)** caso o menor de idade não tenha autorização e não esteja acompanhado dos pais ou responsáveis.
- d)** Sem a comprovação do título de eleitor;
- e)** Quando a música a ser interpretada passe o tempo estipulado de 05 minutos;

8.2. Não será permitido ao candidato fazer uso da palavra quando da sua apresentação, caso ocorra, o mesmo será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: “boa noite”, “obrigado”).

8.3. Ao candidato não é permitido fazer uso de cópia da letra da música durante a apresentação.

8.4. Os candidatos deverão apresentar-se para a comissão organizadora 30 minutos antes da apresentação (classificatória e final), confirmando a sua presença na recepção para fins de organização.

9 - ENSAIOS:

9.1. Os ensaios para a eliminatória serão feitos por ordem de chegada com retirada de senha.

9.2. Cada candidato terá no máximo (15) quinze minutos para ensaiar. O intérprete terá por direito a passagem de toda a música uma vez, salvo quando a banda solicita.

9.3. O candidato (a) poderá pedir back vocal (coro) para banda, não sendo permitido a banda fazer segunda voz, em nenhuma das categorias;

10 - REALIZAÇÃO:

10.1. O III CANTA CANTU realizar-se-á no dia **11/05/2024 no município de Três Barras do Paraná a partir das 19h30min horas, no Centro Social da Igreja Matriz.** A apresentação das categorias seguirá a seguinte ordem:

***INFANTIL**

*** INFANTO-JUVENIL**

*** POPULAR/GOSPEL**

*** SERTANEJA**

*** NATIVISTA**

11 - PREMIAÇÃO:

11.1 Premiações para todas as categorias do III CANTA CANTU

Premiação nas Etapas Classificatórias por Município:

CATEGORIA INFANTIL (04 A 08 ANOS E 11 MESES)

1º lugar: R\$ 400,00 (recurso da Administração municipal) + troféu Cantu (classificado (a) para grande final no município de Porto Barreiro em dezembro de 2024.

2º lugar: R\$ 300,00 (recurso da Administração municipal) + troféu Cantu

3º lugar: R\$ 200,00 (recurso da Administração municipal) + troféu cantu

4º lugar: R\$ 150,00 (recurso da Administração municipal) + troféu Cantu

5º lugar: R\$ 100,00 (recurso da Administração municipal) + troféu Cantu

CATEGORIA INFANTO-JUVENIL (09 A 15 ANOS)

1º lugar: 500,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final no município de Porto Barreiro em dezembro de 2024.

2º lugar: 400,00 mais troféus Cantu

3º lugar: 300,00 mais troféus cantu

4º lugar: 200,00 mais troféus Cantu

5º lugar: 100,00 mais troféus Cantu

CATEGORIA ADULTO:

POPULAR/ GOSPEL

1º lugar: 1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final no município de Porto Barreiro em dezembro de 2024.

2º lugar: 700,00 mais troféus Cantu

3º lugar: 500,00 mais troféus Cantu

4º lugar: 300,00 mais troféus Cantu

5º lugar: 200,00 mais troféus Cantu

SERTANEJA:

1º lugar: 1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final no município de Porto Barreiro em dezembro de 2024.

2º lugar: 700,00 mais troféus Cantu

3º lugar: 500,00 mais troféus Cantu

4º lugar: 300,00 mais troféus Cantu

5º lugar: 200,00 mais troféus Cantu

NATIVISTA:

1º lugar: 1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final no município de Porto Barreiro em dezembro de 2024.

2º lugar: 700,00 mais troféus Cantu

3º lugar: 500,00 mais troféus Cantu

4º lugar: 300,00 mais troféus Cantu

5º lugar: 200,00 mais troféus Cantu

11.2. Os campeões de cada categoria em seu município, representarão o mesmo na grande final no município do Porto Barreiro em dezembro de 2024.

11.3. Caso o campeão (a) não tenha interesse, abre-se a oportunidade para o segundo colocado (a) e assim sucessivamente.

12- COMISSÃO JULGADORA:

12.1. A comissão julgadora, em qualquer etapa do festival, será formada por critério e escolha da comissão organizadora do III CANTA CANTU.

12.2. A comissão julgadora será composta por (05) cinco membros, escolhidos pela Cantu indicados pelos municípios pertencentes a associação dos municípios da Cantuquiriguaçu.

12.3. As notas da avaliação deverão ser de cinco a dez, podendo ser fracionada.

12.4. Para cada candidato (apresentação), o jurado terá que dar nota individual em uma ficha pré-elaborada por quesitos, contendo o nome do intérprete e música, que será entregue no início da apresentação do candidato e recolhida ao término da mesma, com a assinatura do respectivo jurado.

12.5. A nota será atribuída aos participantes, observando-se os seguintes quesitos:

- a)** Afinação;
- b)** Interpretação (apresentação, comunicação e postura);
- c)** Ritmo;
- d)** Letra;

12.6. Caso o candidato venha a errar a música e interrompa sua apresentação, estará automaticamente desclassificado.

12.7. A nota será dada pelos (05) cinco jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória, obtendo-se assim, a nota final de cada candidato. Ao final das apresentações, os jurados se reunirão para averiguar se o resultado está em consonância com as notas agregada por cada um do júri.

12.8. Se houver empate entre os candidatos, caberá à comissão organizadora considerar a maior nota no quesito afinação, como critério de desempate. Caso ocorra, também a coincidência neste quesito, será observada sucessivamente os quesitos de ritmo e por último de interpretação.

12.9. O município deverá ter uma pessoa responsável pelo cronometro das músicas interpretadas, bem como uma equipe na mesa de somatória;

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A comissão organizadora reserva-se ao direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do III CANTA CANTU e descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela comissão organizadora.

13.2. Ao iniciar o evento, de acordo com a ordem das apresentações, os candidatos deverão se posicionar no local pré-definido pela comissão organizadora (camarim) com antecedência para que a presença do candidato seja confirmada pela organização do evento. Caso o candidato não esteja no camarim no momento da sua apresentação, o mesmo não será chamado pelo apresentador e conseqüentemente, será desclassificado.

13.3. Quaisquer casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Comissão Organizadora III Canta Cantu.

FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICIPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU

III CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU – 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Nome Artístico: _____

Nome da música etapa classificatória: _____

Gravação (versão e cantor para a banda)

Link da versão para a banda: _____

Tom que o candidato vai cantar: _____

Endereço: _____

Município: _____

RG: _____

CPF: _____

Título de Eleitor: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____.

Telefone (com DDD): _____

E-mail: _____

Gênero:

() Infantil

() Infanto- juvenil

() Popular/Gospel

() Sertanejo

() Nativista

Assinatura do candidato (a)

III CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU- 2024

FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR USO DE IMAGEM E SOM

Eu,(nome _____ do _____ responsável _____ legal)
_____,portador(a) da carteira de identidade
nº_____, órgão emissor _____,com data de
expedição em ____/____/_____, título de eleitor nº: -
_____ autorizo o(a) menor (nome completo)
_____ a participar do III CANTA CANTU,
AUTORIZO o uso de em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos
e documentos, para ser utilizada no **material do III CANTA CANTU.**

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a
cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto
qualquer tipo de remuneração.

Esta autorização, deverá ser devidamente assinada tendo conhecimento
que o III CANTA CANTU é um evento cultural promovido pela Associação dos
Municípios da Cantuquiriguaçu.

Três Barras do Paraná _____de abril de 2024.

Assinatura Responsável Legal

III CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU- 2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil _____,
portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no
CPF/MF sob nº _____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de Três
Barras do Paraná. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer
material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no
material do III CANTA CANTU.

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a
cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto
qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha
imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Três Barras do Paraná _____ de abril de 2024.

(Assinatura)